



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Quinta Feira, 15 de outubro de 2015.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**Decreto nº 013/2015. Riacho dos Cavalos/PB,  
13 de outubro de 2015.**

#### **HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal  
de Riacho dos Cavalos/PB, usando de suas atribuições legais,  
e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de  
Riacho dos Cavalos/PB, realizou no dia 19 de Abril de 2015,  
concurso público para o preenchimento de vagas existentes no  
quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas a s provas  
foi dado conhecimento do seu resultado final com a  
publicação da relação nominal dos aprovados e classificados  
no **site**; <http://www.esppconcursos.com.br/>, e diário oficial.

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados  
e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o  
bom andamento do concurso público de Iguatu concernente  
ao **Edital 001/2015**;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do  
Concurso Público, concernente ao **Edital 001/2015**, para  
provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Riacho dos  
Cavalos/PB, à vista do relatório apresentado pela empresa,  
realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos  
ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-  
se como exato e definitivos os resultados das listagens do  
Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo  
de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para  
atender o interesse público da administração.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, 13 de  
outubro de 2015.**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

#### **ERRATA REFERENTE AO DECRETO 013/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar  
parcialmente o Decreto de Homologação nº. 013/2015, publicado  
dia 13 de outubro de 2015, torna público, para conhecimento e  
esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, no que  
diz respeito à cidade que fora realizado o concurso, o seu período  
de validade e da sua prorrogação, cabendo as seguintes correções:

**1 - Onde se lê:** CONSIDERANDO finalmente que foram  
respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade  
e o bom andamento do concurso público de Iguatu concernente ao  
Edital 001/2015;

**LEIA-SE:** CONSIDERANDO finalmente que foram  
respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade  
e o bom andamento do concurso público de Riacho dos  
Cavalos/PB, concernente ao Edital 001/2015;

**2 - Onde se lê:** Art. 2º. O Concurso Público terá  
validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual  
período, para atender o interesse público da administração.

**LEIA-SE:** O Concurso Público terá validade pelo prazo  
de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender  
o interesse público da administração.

**3 - Ficam mantidos os demais termos do Decreto, para  
todos os efeitos legais, sendo publicado em diário oficial da  
cidade.**

**RIACHO DOS CAVALOS/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**